

COMUNICADO Nº 18/2025-CEV/UECE

(22 de janeiro de 2025)

Dispõe sobre o cronograma de entrega dos Exames Toxicológicos, para os Candidatos em condição *sub judice*, do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, considerando o Edital Nº 02/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 29/08/2027, de alteração do Edital de regulamentação do Concurso; considerando o Edital Nº 07/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 12/11/2024, de convocação para a Avaliação Psicológica, e considerando, ainda, que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

Do Exame Toxicológico para os Candidatos em Condição Sub judice (1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso)

1. Os candidatos cujos nomes constam no Edital Nº 01/2025-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 21 de janeiro de 2025, ficam convocados para o Exame Toxicológico, a ser realizado de conformidade com o cronograma constante neste Comunicado.
2. O Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de coleta do material.
3. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
 - a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta;
 - b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescrevem as normas federais e estaduais que disciplinam a proteção de dados, sobretudo em relação à proteção de dados sensíveis.
4. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:
 - a) Apto: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefones: (85) 31019710, 31019711, 31019712

- b) Inapto Temporário: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) Inapto: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
5. Os candidatos habilitados deverão realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).
6. A entrega do laudo com o resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, ou poderá ser enviado por correios, preferencialmente, via SEDEX no período que constar no cronograma de eventos, para este mesmo endereço.
7. É facultado aos candidatos entregar o resultado em envelope lacrado, onde deve constar, na parte de fora do envelope, o endereçamento à CEV/UECE, o nome completo do candidato e o cargo/cidade ao qual concorre.
8. A entrega dos laudos do Exame Toxicológico deverá ser realizado pelo candidato, no horário das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no período de **11 a 18 de março de 2025**.
9. O candidato que não entregar o laudo do exame toxicológico no prazo previsto será considerado desistente e eliminado do Concurso.
10. O candidato que for considerado apto no Exame Toxicológico será convocado para realizar a 1ª Oportunidade da Avaliação Psicológica conforme cronograma de eventos.
11. A seguir consta o Cronograma de Eventos relativo à Fase do Exame Toxicológico do Concurso para os candidatos em condição sub judice:

Item	Descrição do Evento	Dia	Data
1.	Edital Publicação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico do Concurso Público de Provas e Títulos para Socioeducador e Analista Socioeducativo da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, para candidatos em condição <i>sub judice</i> .	3ª	21/01/2025
2.	Período de realização da coleta de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, em um dos laboratórios credenciados	Início	4ª 29/01/2025
		Término	3ª 11/02/2025
3.	Período de entrega do laudo do exame toxicológico.	Início	3ª 11/03/2025
		Término	3ª 18/03/2025
4.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado preliminar da análise do laudo do Exame Toxicológico.	2ª	24/03/2025
5.	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.cev.uece.br), questionando o resultado preliminar do Exame Toxicológico.	Início (8h)	4ª 26/03/2025
		Término (17h)	5ª 27/03/2025
6.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado definitivo da análise do laudo do Exame Toxicológico e Convocação para o Exame Psicológico para os Candidatos em condição <i>sub judice</i> .	6ª	28/03/2025
7.	Aplicação da 1ª Oportunidade dos Exames de Avaliação Psicológica para os Candidatos em condição <i>sub judice</i> .	2ª	31/03/2025

Fortaleza, 22 de janeiro de 2025

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE